



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.180**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE** (última quinta-feira de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 6 de fevereiro de 2024 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE**, a realizar-se anualmente na última quinta-feira do mês de agosto

**Parágrafo único.** Na semana da data, poderão ser promovidas ações sobre doenças renais e prevenção de seu agravamento, fatores de risco, comorbidades e informações sobre a diálise, que poderão incluir:

- I** – realização de eventos, de seminários e de palestras;
- II** – divulgação na mídia;
- III** – promoção de debates com autoridades sanitárias, com profissionais de saúde e com a sociedade civil.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
*Presidente*

